



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução Nº 218, de 19 de dezembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III – Das Políticas voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Origem: PRT MS/GM 1060/2002);

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- **Considerando** a Portaria nº 3.687/GM/MS, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS.

- **Considerando** a necessidade de fortalecer as ações no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de Reabilitação Intelectual no âmbito do SUS;

- **Considerando** a necessidade de redistribuição dos valores aprovados pelas Resoluções CIB nº56/2018, 93/2018 e nº 94/2018, em virtude dos planos operativos apresentados terem considerado valores do Anexo II e não o Anexo III, da Portaria nº 3.687/GM/MS - 2017.


- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 14 de novembro de 2018.

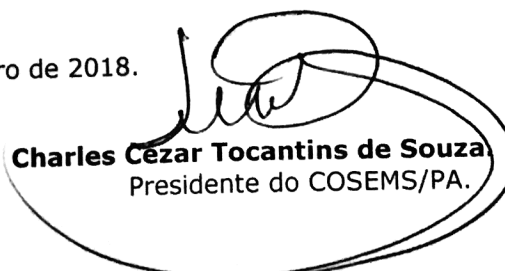
#### Resolve:

**Art. 1º** - Alterar os valores constantes das Resoluções CIB nº56, de 14 de junho de 2018 e nº 94, de 29 de junho de 2018, que aprovam os Planos Operativos de Reabilitação Intelectual – 2018 dos municípios de Belém e Castanhal, respectivamente, e da Resolução CIB nº 93, de 29 de junho de 2018, que aprova o Plano Operativo de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual do Estado do Pará, conforme constam no anexo desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Belém, 19 de dezembro de 2018.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>CNES</b>	<b>ORÇAMENTO ESTABELECIMENTO (R\$)</b>	<b>TOTAL MUNICÍPIO (R\$)</b>
<b>BELÉM</b>	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM	5770971	91.310,66	456.553,29
	CENTRO DE REABILITAÇÃO E NEUROLOGIA DO PARÁ LTDA	2332817	91.310,66	
	CLÍNICA REABILITAR	3728048	91.310,66	
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM REABILITAÇÃO SABER	2779560	91.310,66	
	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETINA FERRO DE SOUZA	2694751	91.310,66	
<b>ANANINDEUA</b>	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL DE ANANINDEUA	6745970	18.123,69	18.123,69
<b>BARCARENA</b>	CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DE BARCARENA	5760569	32.719,35	32.719,35
<b>CASTANHAL</b>	CENTRO DE ATENÇÃO A PESSOA COM AUTISMO	7550383	28.366,59	56.733,18
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL	7140479	28.366,59	